



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 0001/2026

Publicação nº 0001/2026

(De autoria do vereador LUIS FABIANO CALDERARE)

“Institui o Prêmio 'Esportistas do Ano' no âmbito da Câmara Municipal de Cafelândia e dá outras providências.”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cafelândia, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Esportistas do Ano, no âmbito da Câmara Municipal de Cafelândia.

Art. 2º O Prêmio Esportistas do Ano tem por finalidade premiar os esportistas que se destacarem em suas respectivas categorias no município.

§1º Receberão a honraria os atletas que forem referência anualmente nas categorias **masculino, feminino e infantil**, abrangendo as seguintes modalidades:

- I – Futebol;
- II – Vôlei;
- III – Ciclismo;
- IV – Bocha;
- V – Xadrez;
- VI – Atletismo;
- VII – Basquete;
- VIII – Handebol;
- IX – Lutas Diversas;
- X – Skate;
- XI – Tênis;
- XII – Esportes aquáticos;
- XIII – Tênis de Mesa;
- XIV – Kart Cross;
- XV – Crossfit;
- XVI – Enduro;
- XVII – Arco e flecha;
- XVIII – Capoeira;
- XIX – Futsal;
- XX – Karatê;
- XXI – Moto Cross;
- XXII – Voleibol Adaptado.

§ 2º Atletas de modalidades não listadas acima poderão receber a honraria em igualdade de condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Art. 3º A honraria será entregue pela Câmara Municipal de Cafelândia na forma de uma medalha de reconhecimento, homenageando até 3 (três) atletas de cada modalidade.

Parágrafo Único. O mesmo atleta não poderá receber o título por dois anos consecutivos.

Art. 4º Anualmente, no mês de setembro, os representantes de cada modalidade esportiva deverão encaminhar à Câmara os nomes dos indicados, acompanhados de justificativa relevante.

Art. 5º As premiações serão entregues em sessão solene, preferencialmente na última semana do mês de novembro.

Parágrafo Único. O autor da presente Resolução será convidado para participar da entrega de, ao menos, uma das medalhas.

Art. 6º A lista de indicados será avaliada por uma comissão de 3 (três) Vereadores, designada pela Presidência da Casa.

Parágrafo Único. A critério da Presidência, a comissão poderá contar com um representante técnico de cada modalidade esportiva para auxílio na avaliação.

Art. 7º Após aprovação da Comissão, a Mesa da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para formalizar a concessão, exigindo aprovação por dois terços dos membros da Câmara.

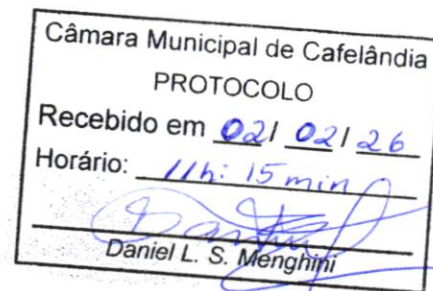
Art. 8º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, 02 de fevereiro de 2026.

LUIS FABIANO CALDERARE

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores o presente Projeto de Resolução, que **“Institui o Prêmio ‘Esportistas do Ano’ no âmbito da Câmara Municipal de Cafelândia e dá outras providências”**.

A prática de esportes é um pilar fundamental para a saúde física e mental, contribuindo diretamente para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Cafelândia. O esporte atua como ferramenta de transformação social, afastando jovens da criminalidade e formando cidadãos com valores sólidos.

Este projeto visa valorizar o talento local e incentivar o surgimento de novos atletas que representam nossa cidade em competições regionais, estaduais e nacionais. Reconhecer publicamente esses esforços é dignificar o trabalho de esportistas de todas as idades e fortalecer o espírito comunitário.

Estando devidamente justificada a presente propositura, conto com o indispensável apoio dos nobres Senhores Vereadores para a sua aprovação, aos quais agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Cafelândia, 02 de fevereiro de 2026.


LUIS FABIANO CALDERARE
Vereador